



CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO LITORAL PARANAENSE

MANIFESTAÇÃO PRÉVIA Nº 034/2023

O procedimento administrativo/protocolado sob o n.º 20.727.066-0, em nome de AD ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA refere-se a Autorização Florestal, para corte isolado de nativas e exóticas, localizado na Avenida Januário Correa da Veiga, 270, Balneario Shangri-la no município de Pontal do Paraná/PR foi encaminhado a este COLIT para manifestação prévia nos termos da Lei Estadual 12.243/1998 e Decreto Estadual 7.948/2017.

No que tange à localização foi emitida Declaração 25/22 fls.9 mov. 2 pela Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná/PR, informando que a atividade tem uso adequado, conforme Lei Complementar 009/14. A área de estudo não se sobrepõe a Unidades de Conservação de Proteção Integral ou de Uso Sustentável, a áreas embargadas a terras indígenas, entre outras áreas especiais. Com relação ao Canal de Drenagem que passa entre a Avenida Januário Correia da Veiga, e a Avenida Curitiba, o mesmo é classificado como artificial, conforme Parecer Conclusivo nº 252/2023 mov. 3, fls.28-38

Após análise da solicitação, na forma da Parecer Conclusivo nº 252/2023 mov. 03 fls. 28-38 em anexo, esta Secretaria Executiva considera que o mesmo atende aos aspectos e princípios estabelecidos no art. 2º da Lei Estadual 12.243 e no Plano Diretor Municipal vigente.

Curitiba, 23 de agosto de 2023.

LARISSEANE DE SOUZA RIBEIRO

Secretária Executiva

Conselho de Desenvolvimento Territorial do Litoral Paranaense